



Prefeitura do Município de Cajobi Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.970, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

“REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Na forma do Parágrafo 2º. do artigo 167, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício de 2022, até o limite de seu saldo, Crédito Adicional Especial, autorizado pela **Lei nº. 2.381 de 21 de outubro de 2021**, no valor de **R\$ 350.929,45 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, destinados à realização de despesas com convênios do Governo Estadual.

| | | |
|--------------------------|--|----------------|
| 02 | Poder Executivo | |
| 02.10 | Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana | |
| 15 | Urbanismo | |
| 15.451 | Infraestrutura Urbana | |
| 15.451.0008.2.046 | Serviços de Remoção e Tratamento de Lodo em Estação de Tratamento de Esgoto | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica | R\$ 350.929,45 |
| Fonte: | 02 - Recurso Estado | |

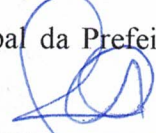
Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos Excesso de Arrecadação oriundos do Governo Estadual decorrente de saldo residual de convênio com a Secretaria de Recursos Hídricos - FEHIDRO, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de fevereiro de 2022.


= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.


= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário